



#### PROCESSO SELETIVO № 006/2019

Dispõe sobre a abertura e regras do Processo Seletivo do Município de Salete -SC.

O Município de Salete, Estado de Santa Catarina, por sua Prefeita Municipal, a Senhora Solange Aparecida Bitencourt Schlichting, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar **Processo Seletivo** destinado a contratação temporária de servidores para o Poder Executivo, regido pelas disposições deste Edital e legislação vigente, especialmente o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 849/1993 e Lei Complementar Municipal nº 03/1995, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre as **08h do dia 08/08/2019 e às 16 h do dia 22/08/2019 pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.** 

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O processo de seleção destina-se à seleção e habilitação de candidatos e formação de cadastro reserva para contratação temporária durante o exercício de 2019, sob o regime jurídico administrativo, com vínculo previdenciário junto ao regime geral, para o exercício das atribuições.
- **1.2.** A aprovação no processo de seleção não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e validade do certame.
- **1.3.** As características gerais das funções, quanto aos deveres, atribuições, lotação e outras atinentes à função, são as especificadas pela legislação municipal pertinente para os cargos correspondentes previstas nas Leis Complementares nº 17/2001 e 15/2001, com suas alterações.
- **1.4.** As funções estão indicadas no Anexo I e as respectivas atribuições estão consignadas de forma resumida no Anexo II deste Edital.
- **1.5.** A divulgação oficial de todas as etapas referente a este certame se dará em forma de Editais publicados no Quadro Mural Oficial da Prefeitura (localizada na Rua do Santuário, 162, Centro em Salete-SC CEP 89196-000) e em caráter informativo no site <a href="https://www.salete.sc.gov.br">www.salete.sc.gov.br</a>.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **2.2.** O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer todas as condições exigidas na legislação do Município de Salete-SC para o exercício da função pública, sob pena de eliminação do certame.
- **2.3.** As inscrições ao Processo Seletivo serão realizadas por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no período compreendido entre **08h do dia 08/08/2019 e às 16h do dia 22/08/2019** (horário de Brasília).
- **2.3.1.** Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição em anexo III deste edital e entregar na Secretaria Municipal de Educação durante o período das inscrições.
- **2.4.** Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição a opção de função, conforme quadro constante do Anexo I, deste Edital.
- 2.5. É recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação da prova.
- 2.6. O candidato poderá realizar até 02 (duas) inscrições.
- **2.7.** Ao candidato é atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- **2.8.** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à administração municipal o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.





- **2.9.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- **2.10.** A Administração Municipal exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar a prova ou realizar qualquer outro ato inerente ao Processo Seletivo.
- **2.11.** O candidato **sem** deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até **20/08/2019**, pessoalmente na Prefeitura Municipal de Salete ou via Sedex (À Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Assunto: Condição especial para realizar a prova Rua do Santuário, nº 162, Centro em Salete-SC CEP 89196-000).
- **2.11.1.** O candidato deverá encaminhar, anexo à sua solicitação de condição especial para realização da prova, Laudo Médico atualizado emitido a menos de 30 (trinta) dias (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado.
- **2.11.2.** O candidato que não o fizer até o dia **20/08/2019**, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida.
- **2.11.3.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- **2.12.** A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.
- **2.12.1.** A lactante deverá encaminhar sua solicitação via e-mail <u>assessoriapedagogica@salete.sc.gov.br.</u> com o assunto Processo Seletivo Salete-Lactante, até **20/08/2019**, informando a necessidade de amamentar.
- **2.12.2.** No dia da prova, a criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 2.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- **2.12.4.** Nos horários previstos para amamentação a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- **2.12.5.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- **2.13.** Findo o prazo de inscrições será divulgado o edital das inscrições deferidas e indeferidas, no Quadro Mural Oficial da Prefeitura, no site <a href="http://www.salete.sc.gov.br/">http://www.salete.sc.gov.br/</a>, em **23/08/2019** a partir das 10h. **QUEM NÃO TIVER SEU NOME INSERIDO NA LISTA, <u>NÃO</u> PODERÁ REALIZAR QUALQUER PROVA.**
- **2.13.1.** Discordando dos dados relativos à sua inscrição, o candidato terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para impugná-lo, através do sítio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, educação gsalete.sc.gov.br.
- **2.13.2.** Após a apreciação de eventuais recursos quanto às inscrições, no dia **27/08/2019**, será divulgado no site no Quadro Mural Oficial da Prefeitura, no site <a href="http://www.salete.sc.gov.br/">http://www.salete.sc.gov.br/</a> o edital de homologação das inscrições. **SOMENTE ESTARÃO APTOS A REALIZAR A PROVA OS CANDIDATOS CONSTANTES DA REFERIDA HOMOLOGAÇÃO.**
- **2.14.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, eliminar do certame candidato que se portar de maneira inconveniente e/ou incompatível com o regular desenvolvimento do certame desde que sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas, documentos ou quaisquer outros atos inerentes ao certame.

#### 3. DAS REGRAS ESPECÍFICAS DE INSCRIÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

**3.1.** Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e no artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 877/1993, **devem indicar sua intenção no momento do preenchimento do requerimento de inscrição** marcando o campo próprio e descrevendo resumidamente o tipo de deficiência, e enviar a documentação pertinente pelos correios ou entregar na prefeitura, impreterivelmente até o dia





- **20/08/2019**, sendo-lhes assegurado o direito da inscrição para as públicas em disputa, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- **3.1.1.** Os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura de Salete na Rua do Santuário, nº 162, Centro, em Salete-SC CEP 89.196-000 ou serem remetidos via Sedex, através dos correios para o mesmo endereço, contendo na parte externa do envelope os seguintes dados: À Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Assunto: Inscrição de Portador de Deficiência na Rua Rua do Santuário, 162, Centro, em Salete-SC CEP 89.196-000.
- a) Quando o envio via SEDEX ocorrer, o prazo será contado em face da data de postagem.
- **3.2.** O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, sendo reservado o percentual o 5 % (cinco por cento) das vagas, conforme previsto no artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 877/1993.
- **3.3.** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.
- **3.4.** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- **3.5.** O candidato que se declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, a especificará no requerimento de inscrição, devendo anexar **Laudo Médico original, ou cópia autenticada, expedido e assinado por médico regularmente inscrito no CRM** (cujo nome e número de registro no CRM devem estar legíveis) **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência (apresentar exames indicando os índices pertinentes para deficiência auditiva e visual), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de função pública.
- **3.6.** O candidato que tiver sua inscrição deferida como portador de deficiência, uma vez aprovado no Processo Seletivo, quando convocado, deverá submeter-se a exames e avaliação a ser realizada por profissionais da Prefeitura Municipal de Salete SC, ou por esta indicada, objetivando comprovar a existência da deficiência declarada na inscrição e verificar se o exercício das funções inerentes a função pública é compatível com a deficiência apresentada.
- **3.6.1.** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função pública postulado, a inexistência de deficiência ou a existência desta em grau ou condição em que a legislação não autorize o seu reconhecimento para fins de ingresso diferenciado no serviço público, o candidato perderá sua condição de portador de deficiência e se submeterá inteiramente às regras aplicáveis aos candidatos em geral.
- **3.6.2.** A qualquer momento em que constada a falsidade dolosa de declarações ou outros atos o candidato será eliminado do certame.
- **3.7.** Os candidatos que necessitem de condições especiais para realização da prova deverão requerê-las na forma do edital. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- **3.8.** O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

#### 4. DA PROVA

- **4.1.** O Processo Seletivo contará com **prova escrita e prova de titulos.**
- **4.2.** A data definitiva para realização da prova será divulgada em editais e/ou comunicados por meio do sítio eletrônico indicado no item 1.5.
- **4.3.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.





#### 4.4. Da Prova Escrita

**4.4.1.** A prova escrita será realizada em estabelecimento de ensino localizado no Município de Salete, e contará com questões objetivas, de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas, das quais apenas uma será a resposta certa, conforme o quadro a seguir:

TODAS AS FUNÇÕES PÚBLICAS					
Disciplina	Número de Questões	Valor de cada acerto	Nota máxima		
Língua Portuguesa	5				
Matemática	3	0,4	10,00		
Conhecimentos Gerais/Atualidades	7				
Conhecimentos Específicos	10				

- **4.4.2.** A **prova escrita** será realizadas na **data provável de 01/09/2019**, salvo a ocorrência de fatos supervenientes de modo a impossibilitar a realização nesta data ou se houver número de inscritos superior à capacidade dos locais de prova, caso em que poderá ser designada mais de um período na mesma data ou até mais de uma data para a realização das mesmas.
- **4.4.2.1.** Os locais e endereços definitivos de realização da prova serão divulgados quando da homologação da listagem de inscritos.
- **4.4.2.2. O fechamento dos portões se dará às 08horas e 15 min** (oito horas e quinze minutos) e na sequência será dado início aos trabalhos de aplicação da prova, salvo se houver necessidade de realização da prova em dois turnos devido ao número de inscritos superar a capacidade dos locais.
- **4.4.2.3.** Na hipótese de se realizarem prova no período vespertino, o fechamento dos portões se dará às 14:00h (quatorze horas), para a prova deste período.
- **4.4.2.4.** Os **candidatos deverão estar presentes** 10 (dez) minutos antes do horário indicado para fechamento dos portões, para identificação, munidos da ficha de inscrição, **documento de identidade pessoal com foto** e **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**. Não será admitida a entrada e realização da prova por candidatos que não apresentarem documento de identidade pessoal com foto.

## 4.4.2.5. <u>APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES NÃO SERÁ PERMITIDO A ENTRADA NO RECINTO DE PROVA DE NENHUM CANDIDATO</u>.

- **4.4.2.6.** A prova escrita constituir-se-á de questões elaboradas a partir dos programas constantes do Anexo II, do presente Edital.
- **4.4.3.** O tempo de duração da prova escrita é de 03h (três horas) compreendendo a sua resolução e o preenchimento da folha de respostas.
- **4.4.4.** O candidato somente poderá retirar-se da sala após transcorrido 30minutos (trinta minutos) do início da prova.
- **4.4.5.** No ato da realização da prova escrita objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas. Esta, pré-identificada com os dados do candidato para aposição da assinatura no campo próprio e **transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.
- **4.4.6.** Na prova escrita objetiva o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- **4.4.7.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- **4.4.8.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- **4.4.9.** O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, conforme modelo abaixo (exemplo):





61	A		С	D
62	Α	В	С	

- **4.4.10.** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- **4.4.11.** Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, bem como qualquer aparelho ou equipamento, seja mecânico, elétrico ou eletrônico.
- **4.4.11.1.** Durante a realização da prova, não será permitida a utilização de nenhum tipo de relógio ou óculos de proteção solar. O fiscal de provas anotará em local visível a todos, a cada 30 minutos, a indicação do tempo de prova decorrido. Nos últimos trinta minutos essa anotação será lançada a cada 10 minutos.
- **4.4.12.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e opção de função pública, bem como os dados do Caderno de Questões.
- **4.4.12.1.** O candidato não poderá alegar erro, omissão, falha ou inconsistência da Folha de Respostas ou Caderno de Provas após iniciar a resolução das questões.
- **4.4.13.** Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras normas relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato e/ou às instruções constantes das provas, bem como o comportamento incorreto e/ou incompatível ou o tratamento grosseiro ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- **4.4.14.** Poderá ainda ser excluído do Processo Seletivo o candidato que, em qualquer uma das provas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado no edital ou suas instruções.
- g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, ou em desacordo com as normas deste Edital;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos ou qualquer equipamento ou aparelho elétrico ou eletrônico;
- l) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou incompatível.
- **4.4.15.** Os pertences pessoais serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local. Os organizadores do certame **não se responsabilizam** por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas ou fora deles, nem por danos neles causados, **recomendando por isso, levar para a sala de provas tão somente** documento de identificação, comprovante de inscrição, canetas azul ou preta.
- 4.4.16. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e não poderão ser manuseados até a





saída do candidato do local de realização da prova.

- **4.4.17.** Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- **4.4.18.** Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- **4.4.19.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- **4.4.20. Os candidatos,** após concluírem a prova e antes de deixar o recinto, **deverão entregar a folha de respostas**. A folha de respostas é o único meio hábil para correção e na sua falta o candidato terá pontuação zero.
- **4.4.21.** Ao finalizar sua prova o candidato poderá levar consigo apenas o rascunho para anotação das respostas fornecido pela organização do Processo Seletivo e o caderno de provas.

#### 4.5. Da Avaliação de Títulos

- **4.5.1.** A avaliação de títulos de **Professor** consiste na apresentação de certificados e/ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento/atualização e de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado em área compatível com a função pública que concorre, conforme itens seguintes.
- **4.5.2.** Os candidatos que desejarem participar da avaliação de títulos deverão apresentar os respectivos títulos, **juntamente com o requerimento de inscrição no Processo Seletivo**, acompanhados do requerimento anexo ao Edital (Anexo V), **na mesma data da realização da inscrição**.
- **4.5.2.1.** Os títulos serão apresentados em **cópia simples acompanhado do original para conferência** no ato de sua entrega **ou em cópia autenticada por tabelião**. A cópia dos títulos entregues não será devolvida, pois integrará a documentação do Processo Seletivo que ficará arquivada para fiscalização dos órgãos competentes.
- **4.5.2.2.** A pontuação dos títulos obedecerá ao previsto na tabela abaixo:

PROFESSOR HABILITADO - funções 01 e 02 do Anexo I					
	Descrição Pontuação unitária		Pontuação		
Cursos de aperfeiçoamento	A cada 10 horas aula (máximo 200 horas aulas)	1,0			
Especialização (mínimo 360 horas)			2,0		
Pós Graduação em nível de	Mestrado	3,0			
	Doutorado	4,0			
Pontuação máxima					

**4.5.3.** Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei e se redigidos em língua estrangeira, acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

#### **4.5.4.** Serão pontuados:

- a) Os certificados ou diplomas de Cursos de pós-graduação na disciplina/área, para o qual o candidato se inscreveu, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal;
- b) Certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, entre outros, na disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação, realizados no período de 1º de junho de 2016 a 31 de maio de 2019, desde que contenham menção expressa dos temas abordados e da respectiva carga horária, da instituição/ministrante, da data e do local de sua realização.

#### 5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. A prova escrita, será de caráter classificatório, a nota final dos candidatos consistirá na soma da





nota obtida na prova escrita, somada à pontuação dos títulos, segundo a fórmula abaixo:

#### $NF = (NPE \times 0.8) + (NT \times 0.2)$

Onde: NF = nota final; NPE = nota da prova escrita; NT = pontuação de títulos.

- **5.2.** A classificação observará a ordem numérica decrescente da nota final individualmente obtida por cada candidato.
- **5.3.** Na hipótese de igualdade de nota final, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva, terá preferência, para fins de desempate, o candidato que, sucessivamente:
- a) obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa;
- c) obtiver maior número de acertos em Matemática;
- d) obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Gerais/Atualidades;
- e) maior nota na prova de títulos, para as funções de Professor Habilitado;
- f) maior nota na prova prática, para a função de Operador de Veículo;
- g) tiver maior idade;
- h) sorteio.

#### 6. DOS RECURSOS

- **6.1.** Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento de inscrições;
- b) à aplicação das provas;
- c) às questões das provas escritas e gabaritos preliminares;
- d) aos resultados das provas.
- **6.1.1.** O pedido deverá ser realizado através do sítio da Secretaria Municipal de Educação, educação, educação, educação.
- **6.2.** O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial de contagem o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, ou seja, do primeiro ao segundo dia imediatamente posterior ao evento, salvo se não houver expediente na Prefeitura de Salete SC, caso em que será prorrogado para o primeiro dia em que houver.
- **6.3.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos na Prefeitura, serão publicadas através de comunicado pelos sites supracitados.

#### 7. DA CONTRATAÇÃO

- **7.1.** Os candidatos habilitados serão contratados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual das vagas existentes reservado para os candidatos portadores de deficiência.
- **7.1.1.** A classificação dos candidatos às funções de professores será separada por HABILITADOS, e NÃO HABILITADOS. Para contratação primeiro será usada a lista dos HABILITADOS, esgotadas as opções, passa-se a chamar candidatos da lista dos NÃO HABILITADOS.
- **7.2.** Os candidatos que não comprovarem a habilitação mínima exigida no Anexo I e demais legislação quando da convocação para contratação serão automaticamente eliminados do certame.
- **7.3.** A convocação dos candidatos classificados, serão pessoais e/ou publicadas através do órgão de imprensa oficial do município, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos manter atualizados os dados de contato junto à administração, devendo informar qualquer alteração mediante requerimento protocolado no departamento de recursos humanos da prefeitura.
- **7.4.** Além do preenchimento dos demais requisitos, somente serão contratados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais do





Quadro de Pessoal do Município Salete - SC e/ou instituições especializadas, credenciadas e/ou indicadas pela Administração Municipal, não sendo admitidos, em hipótese alguma, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde, observadas as regras do item 3 e subitens em relação aos portadores de deficiência.

- **7.5.** São condições para contratação:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, conforme o caso;
- d) não acumular cargo, emprego ou funções públicas e de vencimentos e proventos, ressalvados os casos admitidos na Constituição Federal;
- e) gozar de boa saúde física e mental, comprovada na inspeção de saúde a que se refere o item 7.4, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a ser determinado pelo Serviço Médico do Município;
- f) comprovar a escolaridade mínima exigida e registro no respectivo conselho de classe, se for o caso;
- g) não possuir sanção disciplinar de advertência, suspensão ou demissão no serviço público nos cinco anos anteriores a publicação deste Edital;
- **7.6.** Apresentar documentos de identificação pessoal e outros necessários à formalização da contratação.
- 7.7. Apresentação dos documentos exigidos em fotocópias.
- **7.8.** Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a contratação no prazo legal implica na desistência da vaga.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **8.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **8.2.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser dada, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- **8.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no órgão de publicação oficial do Município e no site <a href="http://www.salete.sc.gov.br/">http://www.salete.sc.gov.br/</a> Editais, Avisos, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.
- **8.4.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.
- **8.5.** O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.
- **8.6.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- **8.7.** O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.
- **8.8.** Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone, e-mail para contato) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais diretamente na Prefeitura Municipal de Salete.
- **8.9.** A Administração Municipal não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive se decorrentes de:
- a) endereço residencial e/ou eletrônico não atualizados;
- b) endereço de difícil acesso;





- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, inclusive por fornecimento de endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

# 8.10. SOMENTE SERÁ ADMITIDO À SALA DE PROVAS O CANDIDATO QUE ESTIVER PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL QUE BEM O IDENTIFIQUE.

**8.10.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**8.11.** Integram o presente o Edital os Anexos:

I - Quadro de Funções Públicas;

II - Descritivo das Atribuições e

Conteúdos Programáticos;

III – Ficha de inscrição;

IV - Cronograma;

V - Formulário de Apresentação dos Títulos;

Salete - SC, 07 de agosto de 2019.

**Solange Aparecida Bitencourt Schlichting** Prefeita Municipal

# ANEXO I PROCESSO SELETIVO Nº 006/2019

## QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

Cód	Funções Públicas	Prévia de Vagas	CH Semanal	Pré-Requisitos (Escolaridade exigida)	Tipos de Avaliação
01	Professor Anos Finais - Geografia	01+CR	10, 20, 30 ou 40	Licenciatura em Geografia	Escrita e títulos
02	Professor Anos Finais - História	01+CR	10, 20, 30 ou 40	Licenciatura em História	Escrita e títulos
03	Professor Anos Finais - Geografia	CR	10, 20, 30 ou 40	Cursando Licenciatura em Geografia	Escrita e títulos
04	Professor Anos Finais - História	CR	10, 20, 30 ou 40	Cursando Licenciatura em História	Escrita e títulos
05	Professor Anos Finais – Ensino Religioso	01+CR	10, 20, 30 ou 40	Licenciatura em Ensino Religioso	Escrita e títulos
06	Professor Anos Finais – Ensino Religioso	CR	10, 20, 30 ou 40	Cursando Licenciatura em Ensino Religioso	Escrita e títulos

Funções Públicas	Pué Paguisitas (Fasalavidada avisida)	Salário mensal em reais (R\$)			
runções rublicas	Pré-Requisitos (Escolaridade exigida)	10 horas	20 horas	30 horas	40 horas
Drofosovos	Habilitado	R\$ 811,06	R\$ 1.622,12	R\$ 2.433,18	R\$ 3.244,25
Professores	Não habilitado	R\$ 484,65	R\$ 969,29	R\$ 1.453,94	R\$ 1.938,61

#### ANEXO II

#### ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

#### **Professor**

Atividades de docência, conforme Lei Complementar Municipal nº 017/2001 e alterações.

#### FUNÇÕES PÚBLICAS: PROFESSOR

#### I. A. CONTEÚDOS COMUNS ÀS FUNÇÕES PÚBLICAS DE PROFESSOR

<u>Língua portuguesa</u>: Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossemia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Figuras de linguagem. Redação Oficial.

<u>Matemática</u>: Números naturais, inteiros, racionais e reais; adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; divisibilidade (mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum); números fracionários e números decimais, dízimas periódicas; média aritmética simples e ponderada; equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas; razão e proporção; regra de três simples e composta; porcentagem; juros; probabilidade; equações do 2º grau; medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade.

Conhecimentos Gerais/Atualidades: Acontecimentos importantes ocorridos no Brasil e no mundo a partir do ano de 2014, suas causas e consequências nas áreas de economia, política, relações internacionais, cultura, educação, sociedade, saúde e sustentabilidade. História e economia do Município de Salete, Santa Catarina e Brasil. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

#### CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DAS FUNÇÕES DE PROFESSOR

#### **Professor Geografia**

Conhecimentos Específicos: A didática e a metodologia do ensino da Geografia Geografia Física, Humana e Econômica. Aspectos geográficos do Município de Salete; Geografia de Santa Catarina; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação; Brasil – Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido; A antiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais. Base Nacional Comum Curricular.

#### Professor História

Conhecimentos Específicos: A Pré-História. As sociedades da antiguidade. Formação e superação do sistema feudal. As Cruzadas. A baixa Idade Média. A expansão marítima e a colonização da América. Náufragos, sacerdotes e desterrados: primeiros habitantes de Santa Catarina. Mercantilismo. Economia do Brasil Colônia. A Revolução cultural: Renascimento, Reforma Religiosa e Humanismo. A formação do Estado Moderno Europeu. Revolução Industrial. Iluminismo. Independência dos Estados Unidos. Revolução Francesa. Povoamento Vicentista do litoral catarinense. O processo de independência do Brasil. As lutas internas e externas do período monárquico brasileiro. Escravidão e resistência. Povoamento Açoriano. Imigração alemã, italiana e polonesa em Santa Catarina. Os conflitos mundiais do século 20. O holocausto judeu. O mundo pós segunda guerra mundial. Problemas contemporâneos: a distribuição de renda, as desigualdades regionais, a fome, o crescimento do nacionalismo, do racismo e da xenofobia, a questão do Oriente Médio, Terrorismo, a questão dos refugiados, os problemas ambientais. O Brasil contemporâneo. A história de Salete. Base Nacional Comum Curricular.

#### Ensino religioso

O ensino religioso no Brasil: processo histórico e perspectivas. O Ser Humano e o Fenômeno Religioso: fundamentos históricos, filosóficos, psicológicos e sociológicos das tradições religiosas; as tradições religiosas como elementos indissociáveis das culturas; a descrição das representações dos transcendentes nas tradições religiosas; síntese da história das religiões afro-brasileiras, do budismo, cristianismo, hinduísmo, islamismo e judaísmo. Pluralidade Religiosa; A diversidade religiosa no Brasil - dados atuais. Politeísmo, Monoteísmo, Proselitismo, Direitos Humanos, Inclusão Social, Ética, Cidadania, Identidade, Alteridade.

#### ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 006/2019

N° DA INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

	CAN	IDIDATO		
Nome				Data de Nascimento
Identidade	Naturalidade	СРБ	1	
ENDEREÇO				
Rua, nº, etc			Bairro	
Cidade			Estado	CEP
Telefone		E-mail		
OBJETIVO DA INSCRI	ÇÃO			
Especificar Área:				
Geografia				
□História				
Ensino Religioso				
DECLARAÇÃO DO CAN	NDIDATO			
		e de 2019. a do Candidato	_	
				VIA DA
				SECRETARIA
				obdite III.
CANDIDATO				
Nome	CPF		RG	N° INSCRIÇÃO
Especificar Área:				
Geografia				
☐ História				
Ensino Religioso				
Recebemos nesta	data a documentação referente à	-	-	seletivo especificado.
	Salete, d	ede 2019	9.	

#### ANEXO V

## PROCESSO SELETIVO № 006/2019

## REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TITULOS DE <b>PROFESSOR</b> PROCESSO SELETIVO № 006/2019 – Salete-SC						
Nome: Nº Inscrição:						
Função públi	ca:					
Marque X	Título	Pontuação	máxima	Pontuação obtida		
		estabel	ecida	(a ser preenchido pela comissão)		
	Cursos (0,05 a cada 10H, até o limite de 200H)	1,0	)			
	Especialização (mínimo 360h/a)	2,0	)			
	Mestrado	3,0	)			
	Doutorado	4,0	)			
			Total			
Total por extenso:						
Local e data:		Assinatur	ra do candidato:			
Para uso da c	omissão:					
Local e data:			Assinatur	a:		

#### ANEXO IV

## PROCESSO SELETIVO № 006/2019

# CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (sujeito a alterações)

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	07/08/2019
Inscrições e	Das 08 h do dia 08/08/2019 até as
apresentação de títulos	16 h do dia 22/08/2019
<b>Requerimentos</b> de condição especial para realização de provas, de amamentação e portador de deficiência	20/08/2019
Divulgação da lista de inscritos	23/08/2019
Recurso das inscrições	23/08 a 26/08/2019
Divulgação da lista final de inscritos (homologação)	27/08/2019
Data <b>provável</b> de realização da prova escrita	01/09/2019
Divulgação dos gabaritos preliminares	02/09/2019, após as 10 h
Recursos da prova escrita e gabaritos preliminares	02/09 a 03/09/2019
Gabaritos definitivos e resultados preliminares da prova escrita e de avaliação de títulos	04/09/2019
Recursos dos resultados preliminares da prova escrita e de avaliação de títulos	04/09 a 05/09/2019
Resultado definitivo	06/09/2019